



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Ementa : Institui o Banco Municipal de Oportunidades e Renda – BMOR no âmbito do Município de Campina Grande e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Banco Municipal de Oportunidades e Renda – BMOR, como mecanismo de organização, valorização e integração das ações públicas voltadas à empregabilidade, capacitação, empreendedorismo e geração de renda.

Art. 2º - O BMOR terá por finalidade:

I – Organizar, em um único sistema físico ou digital, os serviços públicos já existentes relacionados ao trabalho e renda;

II – Disponibilizar informações atualizadas sobre vagas de emprego, cursos gratuitos, linhas de crédito públicas, capacitações, feiras, programas de apoio a MEIs e outras oportunidades;

III – Fortalecer parcerias com o setor privado, entidades filantrópicas, cooperativas e associações, sem gerar encargos adicionais ao erário público;

IV – Estimular a eficiência e a transparência dos programas públicos já vigentes, sem criação de cargos ou novas dotações orçamentárias.

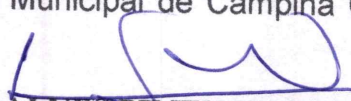
Art. 3º - O BMOR não implicará criação de órgão, estrutura, despesa obrigatória, cargo ou função, devendo ser executado com base nos recursos humanos, materiais e tecnológicos já existentes no Município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de cooperação com entidades públicas e privadas que desejem colaborar com o funcionamento do BMOR, sem ônus financeiro ao Município.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias, estabelecendo os canais de divulgação e a forma de adesão ao BMOR.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo” 21 de Maio de 2025


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador - PSB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

JUSTIFICATIVA

Campina Grande é uma cidade marcada por sua vocação empreendedora, cultural e acadêmica. Conhecida nacionalmente pelo Maior São João do Mundo, movimenta todos os anos um volume expressivo da economia local, gerando empregos temporários, oportunidades comerciais e ativação de cadeias produtivas como o turismo, a gastronomia, a música e o artesanato. No entanto, tais oportunidades ainda carecem de uma política pública municipal que integre essas forças econômicas à geração contínua de renda e ocupação produtiva ao longo do ano.

Ademais, a cidade abriga uma das maiores concentrações de instituições de ensino superior do Nordeste, sendo chamada de “cidade universitária”, com milhares de estudantes circulando e buscando inserção no mercado de trabalho, estágios, oportunidades de capacitação e empreendedorismo jovem.

A base econômica de Campina Grande está centrada no setor de comércio e serviços, incluindo desde o pequeno comerciante, o profissional liberal, o prestador de serviços gerais, até os microempreendedores informais e produtores culturais. Esse perfil reforça a necessidade de políticas públicas que valorizem o que já existe e o estructure de forma mais eficiente, acessível e transparente, sem a criação de novas despesas obrigatórias para o Município.

Neste sentido, a criação do Banco Municipal de Oportunidades e Renda (BMOR) é uma iniciativa que busca unificar e dar visibilidade às ações e ferramentas já disponíveis, muitas vezes dispersas em diferentes secretarias ou entidades, promovendo:

- O acesso de artesãos e produtores locais a canais de comercialização e crédito;
- A conexão de estudantes universitários com estágios, feiras, mentorias e capacitações;
- A integração do comércio local com serviços de apoio jurídico, contábil e de inovação;
- A criação de uma rede colaborativa entre poder público, setor privado e sociedade civil, sem gerar custos adicionais.

Não se trata da criação de um novo órgão, nem de despesas extras. Trata-se de um modelo de gestão inteligente e estratégica, que organiza o que já existe, amplia o alcance das políticas públicas de emprego e renda, e posiciona Campina Grande como referência na articulação de desenvolvimento local sustentável e inclusivo.